

LEI MUNICIPAL Nº 3653, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir unidade orçamentária abaixo descrita crédito adicional especial por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) do orçamento vigente conforme especifica:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Itararé	
Unidade Orçamentária	4	Secretaria de Assistência Social	
Unidade Executora	1	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	8	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	6	Assistência Social	
Projeto/ Atividade	1005	Construção, Reforma e Ampliação	
Funcional Programática		Valor (R\$)	Fonte Recurso
3390.30.00.000	Material de Consumo	320.000,00	Federal (5)
TOTAL		320.000,00	

Art. 2º. O presente crédito será coberto na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, art. 43 § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O Crédito descrito no art. 2º visa fazer face às despesas com saldo de exercício anterior das transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social - Governo federal para

construção do Centro de Referência de Assistência Social no valor de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) do orçamento vigente.

Art. 4º. As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 30 de abril de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração